

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de junho de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 574



DECRETOS

DECRETO nº. 500/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 19/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06103/2022, a senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 501/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 16/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06200/2022, a senhora **LAVINIA PALMA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Dentista, matriculada sob nº. 4.106, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.220-2 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 502/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 19/05/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06302/2022, a senhora **TATIANA DA SILVA FERREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculada sob nº. 988, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.585-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-37.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 503/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, §1º e art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06129/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do "Programa Estratégia Saúde da Família da UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho",

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora **AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.367-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-11, matriculada sob nº. 1.074 e 4.091, Gratificação de Função FC 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 504/2022

Súmula: Regulamenta o benefício previsto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.697/2017, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício de 2022 e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização expressa no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.697/2017, que trata da Planta Genérica de Valores do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 06534/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido o redutor de 62% (sessenta e dois por cento) na base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU com o intuito de manter o equilíbrio econômico, estabelecido em conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.697/2017, para fins de lançamento do Imposto referente ao Exercício de 2022.

Artigo 2º. O IPTU 2022 poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes, tendo os seguintes vencimentos:

Parcela única/1ª parcela: 10/07/2022;
2ª (segunda parcela): 10/08/2022;
3ª (terceira parcela): 10/09/2022;
4ª (quarta parcela): 10/10/2022;
5ª (quinta parcela): 10/11/2022;
6ª (sexta parcela): 10/12/2022.

Artigo 3º. Ficam revogados os dispositivos anteriores que tratavam do tema.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 505/2022

SÚMULA: Institui a Comissão dos Responsáveis pela Inserção e Manutenção de Dados junto ao "Portal da Transparência" e "Portal da Transparência COVID 19" e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06384/2022,

Considerando os dispositivos da LRF - LC n. 101/00, Lei nº. 12.557/2011 e o contido IN nº. 89/2013 - TCE/PR e Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade de (CF, art. 5º, II e 37);

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão dos Responsáveis pela Inserção e Manutenção de Dados junto ao "Portal da Transparência" e "Portal da Transparência COVID 19", que será integrada pelos seguintes membros:

• Como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:
o ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23.

• Como representante do Departamento de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:
o RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor e Tecnologia e Informação, inscrito na matrícula sob nº. 6.132, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06.

• Como representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:
o LUCIANA CANAVESI CESÁRIO PEREIRA PASSOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administrativo e Expediente, inscrita na matrícula sob nº. 6.179, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.631-6 II/PR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-76.

• Como representante do Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
o FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61.

• Como representante da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
o JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, inscrito na matrícula sob nº. 267, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.426-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15.

• Como representante da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
o JACKSON LUIS FARIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrito na matrícula sob nº. 5.645, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-94.

• Como representante da Divisão de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
o PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.476-82 SESP/RS e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.710-20.

• Como representante da Divisão de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:
o ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

• Como representante do Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Finanças - SEFINP:
o EVERSON ANTONIO ALVES DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, inscrito na matrícula sob nº. 4.127, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.696-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-33.

• Como representante do Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:
o EMANUEL CRISTIANO CORREA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Sanamento, inscrito na matrícula sob nº. 3.429, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.696-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-30.

• Como Representantes do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,
o CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHEMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.363-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07;

o GUILHERME WASILEWSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, Informação e Acompanhamento de Dados, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.028-1 II/PR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04.

• Como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:
o MARIANA ABRÃO COSTA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Arquivo e Patrimônio, inscrita na matrícula sob nº. 4.009, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-83.

• Como representante do Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
o MANOEL ROBERTO SIERRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula sob nº. 4.088, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.831-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-40.

• Como Representante do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:
o ANDREIA APARECIDA VALENTIM, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.331-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52.

• Como representante do Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:
o VALDIR DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, inscrito na matrícula sob nº. 1.787, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-46.

• Como representante do Portal da Transparência COVID 19 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:
o CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob nº. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60.

• Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL:
o WILLIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula sob nº. 690, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83.

• Como representante do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal:
o EDSON DA SILVA NAIZER, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito na matrícula sob nº. 3.441, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.444-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-53.



DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.496,19 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal
143 4.4.90.52.00.00.00.504 Equipamentos e Material Permanente 668.496,19

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim.	668.496,19

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 514/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 06654/2022, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora através do Decreto nº 228/2014, o Senhor **ANTONIO MARCOS MIRANDA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX434-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX749-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 012
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **01 a 13 de junho 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01/FINAL DE LISTA	ANAL LUCIA FARIA MLECH	286515	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDCEL

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 01 de junho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02 de junho de 2022, às 13h30min do dia 14 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 14 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 14 de junho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com. Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

EXCLUSIVA ME EPP

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletroeletrônico) visando atender as necessidades da Secretaria Mun. de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 01 de junho de 2022 às 14h00min do dia 15 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h29min do dia 15 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 15 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasja@gmail.com. Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA E RAFAEL PETRUCCI. ABERTURA DA LICITAÇÃO: **08/07/2022, ÀS 10:00 HORAS.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasja@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455. Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

O Município de Jaguariáiva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 07 de julho do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Portão do Sertão	Pavimentação em CBUQ	2314,35 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasja@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3535-9438. Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

VINIUCIUS WEIGERT - Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado COMPLEXO MATARAZZO e TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/07/2022 ÀS 10:00 HORAS.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438. Jaguariáiva, 01 de junho de 2022.

VINIUCIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

O Município de Jaguariáiva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 07 de julho do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será **aprazada** a data de abertura que tem como objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias para o período de 2022, a saber: **ABERTURA:** 09h00min do dia 15 de junho de 2022. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: 043 3535-9437

Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

Deneval Bueno Neto
PREGOIEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPE ASFALTICO AV. SERTANEJA, RUA JORDÃO E AV. ADUTORIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2022. ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ: 02.879.936/0001-80. R\$ 295.088,85. Data de Homologação: 20 de Abril de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

"Considerando a Lista Complementar nº 13 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná", temos a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Maria Eloina da Silva Oliveira	61	9-00	3
02	Francisca Rosa de Oliveira	74	9-34	2
03	Elza Maria Carneiro	74	9-87	2
04	Rosa Maria Moura Jorge	72	9-87	2
05	Zenil Gonçalves de Oliveira	72	9-76	2
06	Maria Eloina de Oliveira Dinis	71	9-18	2
07	Jose Ribeiro	70	9-68	2
08	Jurema Braz da Silva	68	9-34	2
09	Ibraim Alves dos Santos	74	9-53	0
10	João Teixeira Bueno	66	9-34	0

Os idosos selecionados tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para comparecer no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas.

Elizabeth Alves Ferreira
Elizabeth Alves Ferreira
Diretora do Departamento de Habitação
Decreto nº 64/2021

Elizabeth Alves Ferreira
Diretora do Departamento de Habitação
Decreto nº 64/2021

Wellington Vitorio Fitz
Wellington Vitorio Fitz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº 65/2021

Jaguariáiva, 30 de Maio de 2022



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 018/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 78.901.915/0005-89
OBJETO: Fica reequilibrada a relação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes e altera o valor da Gasolina Comum no valor R\$ 7,32 (sete real e trinta e dois centavos) e acrescenta-se o valor Oleo Diesel Comum R\$ 6,60 (seis real e sessenta centavos) do Contrato de Forneimento de Combustível nº 018/2021
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art 65 II alínea "d" da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 31 de Maio de 2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES. ASSINATURA: Dia 24/05/2022

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
F. DELGADO CIA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J nº 78.689.839/0001-38.

LOTE ÚNICO

ITEM	UNID.	OBJETO	VALOR MAX. TOTAL	DESCONTO (%)
01	PEÇAS	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais (VOLKSWAGEN CHEVROLETE FORD) para veículos da Frota do SAMAE.	R\$ 70.000,00	10%
TOTAL			R\$ 70.000,00	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: BIRAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 12.121.928/0001-14

OBJETO: Prorrogação do contrato 013/2020 de fornecimento de Biorremediador, na forma líquida para redução de carga orgânica como também redução de gases odoríferos da Estação de Tratamento de Efluentes do SAMAE de Jaguariáiva PR, pelo período de 27 de Maio de 2022 a 26 de Maio de 2023. Conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022 a 26 de Maio de 2023
DATAÇÃO: 30.02.2102.3.3.90.30.11.00

JAGUARIÁIVA, EM 27/05/2022



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 024/2022.

Ementa: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 437/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto Legislativo nº 14/2022, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 437/2022, que informa sobre suposta utilização indevida do veículo RENAULT/DUSTER placas BYX0F07 na data de 14 de maio de 2022, por parte do Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista do Legislativo Municipal.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 14/2022, será composta pelos seguintes membros: Presidente – Cleófas A. D. K. Fadel; Membros – Rosenei A. Silva; e, Clayton R. F. Passos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ: 07.673.796/0001-92
End.: R OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119 - CEP: 17501140 - BAIRRO: JARDIM DIRCEU
Objeto: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses e reajuste em 6,75%, mantendo-se as mesmas condições inicialmente contratadas.
Nova data de Vigência: de 03/06/2022 a 03/06/2023
Valor Mensal: R\$ 747,25 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Valor Global: R\$ 8.967,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais),

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
12	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Fiscal Contrato
ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguariáiva, 31/05/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariáiva

*O original encontra-se assinado



CONSELHOS



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3393.

Resolução 003/2022

Dispõe sobre a implantação do Protocolo para o Registro da Revelação Espontânea

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariáiva - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 2294/2010, visando impulsionar a implantação de Protocolo de Registro da Revelação Espontânea levando ao conhecimento e orientação aos órgãos da rede de atenção e proteção no âmbito da saúde, assistência social e educação, conforme acordado em reunião extraordinária realizada em 31 de maio de 2022.

RESOLVE DEFINIR E ORIENTAR:

- O REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA é documento que deve ser preenchido quando a criança ou adolescente abordar profissional e relatar espontaneamente que foi elou está sendo vítima de violência elou presenciou algum ato de violência.
- Independente do local e das circunstâncias em que a criança ou adolescente efetuar a revelação espontânea, o profissional deverá preencher esse instrumento e encaminhá-lo, com a maior brevidade possível.
 - O instrumento deve ser preenchido pela pessoa que a criança ou adolescente procurar para fazer a revelação.
 - Em nenhuma hipótese a criança/adolescente deverá ser conduzida para ser ouvido por pessoa diversa daquela que ela elegeu como de confiança para o relato.
 - A descrição dos fatos deverá ser redigida de forma fidedigna sem omitir nenhum detalhe exposto e sem fazer deduções pessoais sobre a situação, utilizando as próprias palavras da criança/adolescente, mesmo que os termos possam parecer inadequados.
 - O profissional poderá fazer, em separado, após a descrição do relato, observações pertinentes à sua impressão quanto à postura da criança ou adolescente, presença de lesões, choro, entre outros.

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Tutelar e à autoridade policial, pelo responsável do estabelecimento, via ofício em envelope lacrado.
- A cópia desse registro deverá ser arquivada na instituição, com a identificação do profissional que ouviu a criança ou adolescente.
- O presente formulário não substitui a necessidade de preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada.
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

Simone Leite Cunha
Presidente CMDCA

REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA

Data da Revelação: ___/___/___

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA / ADOLESCENTE

Nome: _____

Nome social: _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos

Com deficiência? () não () sim, qual: _____

Filiação: _____

Responsável Legal: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefone: () _____

B) DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA (do ocorrido):

(Incluir na descrição, se possível, a data, hora, local e município do ocorrido)

Encaminhamento: _____

Código da Instituição: _____

www.infanciasegura.pr.gov.br